

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 628/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº. 616/2020 de 15/10/2020, no valor total de R\$ 776.602,82 (**Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos**), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

00460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

004 - D.A. - ENCARGOS ESPECIAIS

28.846.0000.2027 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

00930 - 4.6.90.71.00.00 - 0 - 0 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS

002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

04.129.0010.2029- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

01140 - 3.1.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....10.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

001 - GABINETE DO DIRETOR

20.122.0010.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01300 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....20.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000.....R\$ 160.000,00

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.306.0016.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

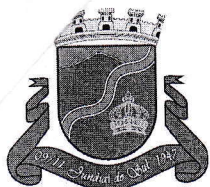
01840 - 3.3.90.32.00.00 - 0 - 0 - 112 - Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....1.807,75

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 112.....R\$ 1.807,75

12.361.0016.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR

01910 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 104 - Material de Consumo.....5.649,66

01990 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 123 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....5.660,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 104.....R\$ 5.649,66
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 123.....R\$ 5.660,39

12.361.0016.2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

02110 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.472,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 101.....R\$ 13.472,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0010.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

02810 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 303 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....6.052,33

02830 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 518 - Equipamento e Material Permanente.....3.532,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 303.....R\$ 6.052,33

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 518.....R\$ 3.532,39

10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19

03880 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....85.000,00

03900 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 003 - Obrigações Patronais.....20.000,00

03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo.....25.000,00

03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de Consumo.....6.061,30

03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo.....5.656,76

03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo.....1,50

04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00

04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003.....R\$ 200.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004.....R\$ 12.061,30

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008.....R\$ 5.656,76

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009.....R\$ 1,50

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Civil.....3.000,00

04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....49.762,70

04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de Consumo.....796,55

04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de Consumo.....3.217,08

04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de Consumo.....5.408,26

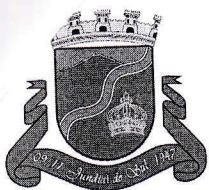
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de Consumo.....361,96

04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.500,00

04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00

04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e Material Permanente.....49.000,00

04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e Material Permanente.....12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940.....	R\$ 62.217,08
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934.....	R\$ 133,262,70
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936.....	R\$ 796,55
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941.....	R\$ 5.408,26
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942.....	R\$ 361,96

08.244.0010.2099 - AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS - COVID - 19	
04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo.....	1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo.....	1.571,10

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007.....	R\$ 1.050,00
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779.....	R\$ 1.571,10

08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....	R\$ 33.276,40
---	---------------

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS

05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....	15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....	R\$ 33.276,40
---	---------------

15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS **002 - DIVISÃO DE URBANISMO**

15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	87.290,06
---	-----------

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507	R\$ 87.290,06
--	---------------

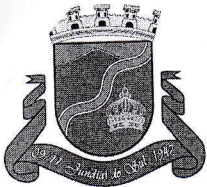
16 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO **001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO**

26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....	320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....	3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de Consumo.....	8,18

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....	R\$ 320,01
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....	R\$ 3.870,04
SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....	R\$ 8,18

TOTAL GERAL	R\$ 778.073,17
-------------------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de maio de 2021

ECLAIR RAUEN
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 21/05 de 2021

Edição 2524

pag. 11 e 12

Editais

11

nº 004/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Insumos diversos para uso na Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em conformidade com a Lei Municipal Orçamentária nº 616/2020, de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020, bem como recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

12 - Departamento Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2073 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Depart. Municipal de Saúde
02790 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
10.301.0021.2086 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica
03360 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
03370 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
10.301.0021.2095 - Manutenção do Posto de Saúde
03700 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
10.302.0021.2093 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório
03820 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
03830 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
10.302.0021.2094 - Enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID 19
03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo
03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de Consumo
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo
03960 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: Estimado de R\$ 102.467,94 (cento e dois mil quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauen
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa Rangel Hospitalar Eireli, CNPJ: 29.917.666/0001-00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2021, nos termos das Leis Federal nº. 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de Materiais Hospitalares e Insumos diversos para uso na Unidade Mista e Programa de Saúde da Família, para o período de 12 meses, para atender as necessidades do

Departamento Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Em conformidade com a Lei Municipal Orçamentária nº 616/2020, de 15/10/2020 publicada no dia 16/10/2020, bem como recursos oriundos do Governo Federal e Estadual, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

12 - Departamento Municipal de Saúde
001 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.0010.2073 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Depart. Municipal de Saúde
02790 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
10.301.0021.2086 - Farmácia Básica Municipal - Assistência Farmacêutica
03360 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
03370 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
10.301.0021.2095 - Manutenção do Posto de Saúde
03700 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
10.302.0021.2093 - Manutenção do Pronto Atendimento Municipal e Ambulatório
03820 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 303 - Material de Consumo
03830 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
10.302.0021.2094 - Enfrentamento ao CORONAVÍRUS - COVID 19
03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo
03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de Consumo
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo
03960 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 494 - Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: Estimado de R\$ 88.744,95 (oitenta e oito mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2021.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.
Eclair Rauen
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 020/2021

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Fornecimento de combustível (diesel, gasolina e aditivo), com abastecimento em bomba, destinados à frota de veículos e máquinas do Município, para o exercício financeiro de 2020, a serem retirados conforme a necessidade, para atender os seguintes Departamentos; Executivo Municipal, Departamento de Administração, Departamento de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente, Departamento de Educação e Cultura, Departamento de Saúde, Departamento de Assistência Social, Departamento de Habitação/Urbanismo e Saneamento, Departamento de Transporte.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei

Orçamentária nº 616 de 15/10/2020 publicado em 16/10/2020.

VIGENCIA: Pelo período de 12(doze) meses, após a assinatura do contrato.

VALOR ESTIMADO: Valor Estimado de R\$ - 3.176.870,00(três milhões cento e setenta e seis mil e oitocentos e setenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr. Jundiaí do Sul - PR, 20 de maio de 2021.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 628/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal nº.616/2020 de 15/10/2020, no valor total de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

05 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0010.2011 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
00460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....30.000,00

004 - D.A. - ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0000.2027 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
00930 - 4.6.90.71.00.00 - 0 - 0 - 000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada.....100.000,00

07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
002 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0010.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
01140 - 3.1.90.30.00.00 - 0 - 0 - 000 - Material de Consumo.....10.000,00

08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
001 - GABINETE DO DIRETOR
20.122.0010.2033 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
01300 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....20.000,00

SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000.....R\$ 160.000,00

Editais

12

09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - DEC - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0016.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
01840-3.3.90.32.00.00- 0- 0-112-Material bem ou serviço para distribuição gratuita.....1.807,75

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 112.....
R\$ 1.807,75

12.361.0016.2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
01910 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 104 - Material de Consumo.....5.649,66
01990-3.3.90.39.00.00-0-0-123-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....5.660,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 104.....
R\$ 5.649,66

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 123.....
R\$ 5.660,39

12.361.0016.2051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%
02110-3.1.90.11.00.00-0-0-101-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....13.472,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 101.....
R\$ 13.472,00

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0010.2073 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02810-3.3.90.39.00.00-0-0-303-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....6.052,33
02830 -4.4.90.52.00.00-0-0-518-Equipamento e Material Permanente.....3.532,39

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 303.....
R\$ 6.052,33

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 518.....
R\$ 3.532,39

10.302.0021.2094 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS - COVID 19
03880 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 0 - 003 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....85.000,00
03900 - 3.1.90.13.00.00 - 0 - 0 - 003 - Obrigações Patronais.....20.000,00
03920 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 003 - Material de Consumo.....25.000,00
03930 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 004 - Material de Consumo.....6.061,30
03940 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 008 - Material de Consumo.....5.656,76
03950 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 009 - Material de Consumo.....1,50
04020 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 003 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....70.000,00
04030 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 004 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....6.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 003.....
R\$ 200.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 004.....
R\$ 12.061,30

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 008.....
R\$ 5.656,76

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 009.....
R\$ 1,50

14-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR
08.122.0010.2098 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04440 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 0 - 940 - Diárias - Civis.....3.000,00
04460 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 934 - Material de Consumo.....49.762,70
04470 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 936 - Material de Consumo.....796,55
04480 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 940 - Material de Consumo.....3.217,08
04490 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 941 - Material de Consumo.....5.408,26
04500 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 942 - Material de Consumo.....361,96
04570 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 934 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....71.500,00
04590 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 940 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....7.000,00
04620 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 940 - Equipamento e Material Permanente.....49.000,00
04870 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 934 - Equipamento e Material Permanente.....12.000,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 940.....
R\$ 62.217,08

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 934.....
R\$ 133.262,70

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 936.....
R\$ 796,55

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 941.....
R\$ 5.408,26

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 942.....
R\$ 361,96

08.244.0010.2099 - AÇÕES SÓCIO ASSISTÊNCIAS - COVID - 19
04720 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 007 - Material de Consumo.....1.050,00
04730 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 779 - Material de Consumo.....1.571,10

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 007.....
R\$ 1.050,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 779.....
R\$ 1.571,10

08.244.0024.2107 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
05110 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....15.776,40
05220 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....
R\$ 33.276,40

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS
05380 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 770 - Material de Consumo.....15.776,40
05460 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 770 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....17.500,00

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 770.....

R\$ 33.276,40
15 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
002 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0026.2120 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05820 - 3.3.90.39.00.00 - 0 - 0 - 507 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....87.290,06

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 507.....
R\$ 87.290,06

16-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.122.0010.2119 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
06070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 510 - Material de Consumo.....320,01
06080 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 511 - Material de Consumo.....3.870,04
06090 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 0 - 512 - Material de Consumo.....8,18

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 510.....
R\$ 320,01

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 511.....
R\$ 3.870,04

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - 512.....
R\$ 8,18

TOTAL GERALR\$ 778.073,17

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do Superávit Financeiro no valor de R\$ 776.602,82 (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de maio

de 2021

ECLAIR RAUEN

Prefeito

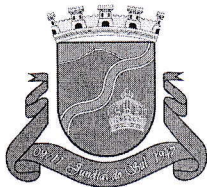
MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 629/2021

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial por cancelamento no valor de R\$ 28.014,12 (vinte e oito mil, quatorze reais e doze



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



ERRATA

LEI MUNICIPAL 628/2021

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:

Na Soma Geral constante no art. 1º da Lei Municipal n. 628/2021, publicada na data de 21/05/2021 no Jorna Folha Extra.

ONDE - SE LÊ

TOTAL GERAL R\$ 778.073,17

LEIA-SE

TOTAL GERAL R\$ 776.602,82

Jundiá do Sul, 25 de maio de 2021.

Registre - Publique-se e cumpra-se.


Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 26/05 de 2021
Edição 2527
pág = 10

Editais

Orçamentárias e respectivas Fontes:

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.122.0024.2136 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

05271 - 3.3.22.93.00.00 - 0-0-771 - Indenizações e Restituições.....1.950,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 771 no valor total de R\$ 1.470,35 (Um mil quatrocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos) e Por Cancelamento de Dotação o Valor de R\$ 479,65 (Quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - GABINETE DO DIRETOR

08.244.0024.2108 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - CRIANÇAS E IDOSOS

05390 - 3.3.90.30.00.00 - 0-771 - Material de Consumo.....479,65

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 771.....R\$ 1.470,35

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO - FR 771.....R\$ 479,65

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020 - LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 25 de Maio de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

DECRETO Nº 21/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTE DE RECURSO ADEQUANDO A LEI MUNICIPAL Nº. 616/2020 - LOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauhen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 631 de 20 de maio de 2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criação de dotação orçamentária e abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Público Municipal vigente, no valor de R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias e respectivas Fontes:

12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0021.2137 - CONVÊNIO - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - FR 370

02831 - 3.3.90.93.04.00 - 0-0-370 - Indenizações e Restituições.....98.500,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela

presente lei será utilizado os recursos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 370 no valor total de R\$ 25.600,05 (vinte e cinco mil, seiscentos reais e cinco centavos) e Superávit Financeiro da Fonte de Recurso FR 000 no Valor de R\$ 72.899,95 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 370R\$ 25.600,05

SUPERAVIT DA FONTE DE RECURSO - FR 000R\$ 72.899,95

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, adequando a Lei Municipal nº. 616/2020 - LOA, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 25 de Maio de 2021.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

ERRATA
LEI MUNICIPAL 628/2021

ECLAIR RAUEN, Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve expedir a seguinte errata:

Na Soma Geral constante no art. 1º da Lei Municipal n. 628/2021, publicada na data de 21/05/2021 no Jorna Folha Extra.

ONDE -SE LÊ
TOTAL GERALR\$ 778.073,17

LEIA-SE
TOTAL GERAL.....R\$ 776.602,82

Jundiaí do Sul, 25 de maio de 2021.

Registre - Publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauhen
Prefeito

WENCESLAU BRAZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 09.277.712/0001-27

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho da Presidente do Fundo Municipal de Saúde.
De 21/05/2021

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 21/2021, as empresas:

Nº	Empresa	Valor
1	GABRIEL RODRIGUES LOPES - SOM E ALARMES	131.315,00

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE TENDAS e GRADES DE CONTENÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

ANDREA CRISTINA SILVA
PRESIDENTE DO FMS

CÂMARA DE ARAPOTI

COMUNICADO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
Licitação regida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Arapoti comunica que realizará abertura dos envelopes e julgamento das propostas de preço referentes ao Edital da Carta Convite nº 02 / 2021 - Processo 06 / 2021, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de corte de grama, manutenção do jardim e controle de ervas daninhas visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Arapoti", às 10 horas do dia 28 de maio de 2021. Maiores informações poderão ser solicitadas através do fone (43) 3557 1500, do e-mail compraselicitacao@cmrapoti.pr.gov.br ou na sede da Câmara Municipal de Arapoti.

Arapoti / PR, em 25 de maio de 2021.

NICOLE RENATA CHIARADIA
Presidente da CPL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, o Edital da TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021, tipo Menor Preço Global, para Contrato, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES SARGENTO TEOTÔNIO PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ/PR, conforme especificado no anexo I do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 14/06/2021, até as 09h00min e a abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com "documentos de habilitação", "propostas de preços" e abertura dos respectivos envelopes, no dia 14/06/2021, a partir das 09h30min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na rua Eduardo Bertoni Junior, 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou telefone (43) 3579-1607.

